

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 03/12/2020 14:43:49

DO PEDIDO: "Quanto ao item 6.2.1; indica que a proposta (conforme Anexo II do Termo de Referência) deve ser enviada no sistema comprasnet sem identificação?"

Fechar

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 03/12/2020 14:43:49

DA RESPOSTA: O pregoeiro oficial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nomeado por meio da Portaria/PROAD nº 176, de 1 de setembro de 2020, vem responder o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2020, no prazo previsto no Edital do referido certame, apresentado no dia 02/12/2020 às 13:32, via e-mail, nos termos a seguir descritos: Sim, o item 6.2.1.diz que "...será desclassificada a proposta que identifique o licitante." Contudo, é importante frisar que este item está se referindo a `proposta eletrônica` que a empresa deverá inserir no sistema até a data de abertura do pregão. Nessa `proposta eletrônica` não pode haver identificação. Logo, não está relacionado ao anexo II do Termo de Referência: que é a `proposta formal` a ser anexada no sistema junto dos documentos de habilitação (que ficarão visíveis ao pregoeiro após a fase de lances - item 4.8). Na `proposta formal` (anexo II) deverá haver a identificação da empresa conforme indicado no modelo.

Fechar